

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 67/2023 – HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA A UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PATRIS E ZURC ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA.**

**CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS**, PARCEIRO PÚBLICO, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.994/2021, com filial regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 37.678.845/0002-21, com sede à Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziânia/GO, CEP 72.830-015, neste ato representado por seu presidente Vittor Arthur Galdino, inscrito no CPF sob o n. 729.096.171-49, conforme Estatuto Social, por força do Contrato de Gestão nº 45/2022 (D.O. 13/06/2022).

**CONTRATADA: ZURC ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 51.764.542/0001-71, devidamente qualificada nos autos em apreço, representada pela sócia AMANDA GENTIL DA CRUZ, inscrita no CPF nº 946.777.782-72.

Por meio do presente instrumento, resolvem as partes, de comum acordo, firmar o presente contrato de prestação de serviços de serviços, o qual será regido pela legislação vigente e pelas disposições constantes nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Nona do Contrato – Da Vigência, em detrimento ao Item 09 do Edital da Carta Cotação PE nº 67/2023, para constar o seguinte:

**Onde se lê:**

**9.** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período em caso de justificativa prévia ou até que se conclua nova licitação regular dos serviços em apreço, com início em 15/08/2023.

**Leia-se:**

9. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período em caso de justificativa prévia ou até que se conclua nova licitação regular dos serviços em apreço, com início em 15/08/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes;


**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA**

3.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação no portal da transparência.

E, por assim estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia/GO, 11 de novembro de 2023.

**INSTITUTO PATRIS  
CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente  
 **AMANDA GENTIL DA CRUZ**  
Data: 08/01/2024 10:54:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ZURC ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA  
CONTRATADA**